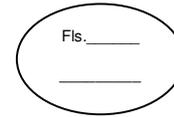




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório n: 0062/2019
Pregão Presencial n: 0039/2019
Forma de Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata.
Emissão em 14/11/2019

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0062/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n. 0039/2019, do tipo menor preço por item, sob regime de entrega imediata, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 047/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, e legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2. A sessão pública para a realização do Processo Licitatório mencionado no preâmbulo será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, **às 14:00hs do dia 03/12/2019, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.**

1.3. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação, serão recebidos na sessão pública pelo Pregoeiro, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Também serão recebidos envelopes pelos correios ou outro meio de transporte, desde que entregues no Setor de Licitações antes do início da sessão pública.

02. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. As especificações dos itens e os valores máximos admitidos encontram-se no anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

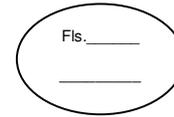
3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão **fora de qualquer envelope**, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme:

3.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Envelope n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS Processo Licitatório n. 0062/2019 Pregão Presencial n. 0039/2019 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....	Envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO Processo Licitatório n. 0062/2019 Pregão Presencial n. 0039/2019 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....
--	--

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

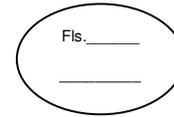
a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. A empresa que desejar usufruir os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, no momento do credenciamento.

4.7. Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

4.7.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

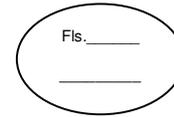
c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando **a marca** que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

e) Os preços não poderão exceder o preço máximo definido no anexo I. Os itens em que os preços cotados estejam acima do valor máximo definido no Anexo I, serão automaticamente desclassificados. (Previsto no Art. 40, X, da Lei 8.666/93).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



f) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** que já tenha sido apresentado no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

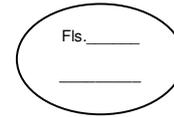
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

- Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo eproc. Não serão aceitas certidões com validade expirada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, do ano de 2018**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, **podendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem ou o recibo de entrega**. Sem este, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

6.4. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

6.4.1. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).

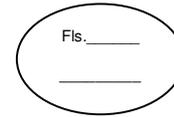
6.4.2. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo II deste Edital).

6.4.3. Declara que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (conforme modelo no Anexo VII deste edital).

6.4.4. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (conforme modelo no Anexo IX deste edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Obs.: Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, aplicando-se ainda as disposições da Lei Federal n. 13.726, de 08 de outubro de 2018.

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

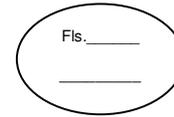
7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.6.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.6.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

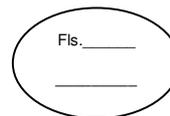
7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei 8666/93.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

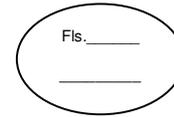
8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

8.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.2.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. O prazo para a entrega bens adquiridos será em até 30 (dias) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Compra, na Unidade Central de Saúde, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro de Ouro/SC.

9.2. A vigência do contrato referente aos equipamentos com garantia se dará a partir da emissão da Nota Fiscal até o final do prazo de garantia, conforme constado no Anexo I do edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

10.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos produtos, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

10.1.2. De acordo com o inciso II do Art. 38 da IN TC 20/2015, quando da emissão da nota fiscal, deverá constar os seguintes dados quando disponível: **marca, modelo, tipo, potência, qualidade, cor, tamanho, número do chassi, o número de série, o ano de fabricação, e demais informações que permitam a perfeita identificação do BEM.**

10.1.3. Quando da limitação do campo especificação na nota fiscal, que pode ser alegada pelo fornecedor, conforme o § 2º do inciso III da IN supra citada, as informações podem ser especificadas em termo complementar devidamente datado e assinado, anexado a Nota fiscal.

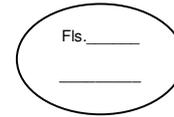
10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019 do Município:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (01386120) Aplicações Diretas – **R\$49.870,00**

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (03386090) Aplicações Diretas – **R\$27.000,00**

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (03386110) Aplicações Diretas – **R\$1.756,13**

11.2. Os Recursos serão da esfera Federal/FNS.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos.

12.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações de cada item.

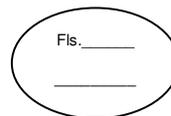
13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

13.3. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

13.4. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de sua representante, Sra. Maria Inês Nora, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 008/2017, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e no contrato.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

15. PENALIDADES

15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

16.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro/SC, depois de constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;



e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação.

16.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o Art. nº. 49 da Lei nº. 8.666/1993, atualizada.

17.2. As reclamações referentes à documentação e as propostas deverão ser feitas no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº. 8.666/1993, atualizada, Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 047/2005.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

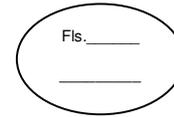
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do Art. nº. 21 da Lei 8.666/1993, atualizada.

17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
ANEXO III	Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Proposta
ANEXO V	Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
ANEXO VI	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO VII	Modelo de declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos
ANEXO VIII	Minuta de Contrato
ANEXO IX	Modelo de declaração que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



17.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone/fax, e-mail, para qualquer comunicação.

17.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas). Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

17.10. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a abertura da Sessão Pública.

17.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-7000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00horas até 12:00horas e das 14:00 horas até as 17:00 horas.

17.14. Após a adjudicação e homologação do resultado do presente processo licitatório ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como Anexo VIII deste edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.15. O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.16. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.17. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

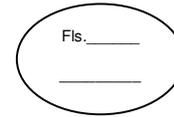
Ouro SC, 14/11/2019.

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade
OAB 8286 Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA OS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Mesa de Escritório Material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar/dobrável Gavetas: 02 Composição: simples Cor branca Tamanho: Altura: 75 cm Largura: 155 cm Profundidade: 60 cm	04	360,00	1.440,00
2	Biombo Plumbífero Tipo curvo Estrutura: aço ou alumínio Espessura de 02mm Biombo De Proteção Curvo De 2mm, Construído Em Chapa De Aço Tratado E Pintado, Com Visor De Vidro Plumbífero Tamanho 10X15Cm, Montado Sobre Rodízios. Dimensões: Largura - 80Cm; Altura: 180Cm Grupo:Biombos Móveis Altura:1800 mm Largura:800 mm Comprimento:400 mm Peso Bruto:106.0000 kg Peso líquido: 96.00 kg	01	6.300,00	6.300,00
3	Geladeira/Refrigerador Capacidade total de armazenamento: de 250 a 299 litros Tipo de degelo: Frost Free Voltagem: 220 Classificação energética: A Controle de temperatura: Sim Prateleiras removíveis: Sim Recipiente para guardar gelo: Sim Portas: 2 Cor: Branco Garantia: 12 meses	01	1.450,00	1.450,00
4	Cadeira Material de confecção: aço/ferro pintado Assento/encosto: polipropileno	14	90,00	1.260,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

5	Exaustor de ar industrial Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínima de 300mm, motor blindado 0,5 CV – 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica monofásico. Garantia 12 meses.	01	1.300,00	1.300,00
6	Forno Microondas Capacidade: 30 litros Material/composição: corpo em aço e porta em vidro Consumo (Kw/h): 1,4kw/h Potência (w): 1.400w Cor: prata Timer: sim Display digital: sim Relógio: sim Luz interna: sim Termostato: sim Prato giratório: sim Teclas pré-programadas: sim Trava de segurança: sim Temporizador: sim Voltagem: 110/220 Garantia de 12 meses.	01	480,00	480,00
07	Armário Dimensões: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm Prateleiras: 04 Material de confecção: aço Capacidade mínima da prateleira: 40 kg Fechamento: Maçaneta com chave Dobradiças: Pino zincado. Portas: Abrir Pés: Fixos Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza	06	700,00	4.200,00
08	Câmara para Conservação de Imunobiológicos Contra porta: possui Circulação de ar forçado: possui Discador de emergência: possui Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304 Temperatura: entre + 2º e + 8ºC Sensores internos: possui Sistema de emergência (bateria/ nobreak)/sistema de registro de dados: possui Capacidade/quantidade: de 342 lt/ 5 a 7 gavetas ou prateleiras (inox)	01	15.800,00	15.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

<p>Câmara de conservação de vacinas; tipo vertical; capacidade interna de 342 litros, para armazenamento de no mínimo 22000 doses/frascos de 5 ml; temperatura regulável na faixa de +2º C a +8º C; temperatura de trabalho pré-programada de 4ºC</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção do gabinete externo em chapa de aço tratada que evite a corrosão, esmaltada a alta temperatura, pintado com tinta epóxi ou com tinta porcelanizada na cor branca;- Isolação térmica em poliuretano injetado de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) cm de espessura em todas as paredes;- Porta de vidro triplo "no fog" , com sistema anti embaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro;- Gabinete interno em aço inoxidável e que permita acomodação de no mínimo 5 prateleiras em aço inox, ajustáveis e removíveis;- Sistema de refrigeração isento de CFC, ecologicamente correto;- Sistema de refrigeração com unidade selada, com silencioso, compressor para funcionamento contínuo, montado de forma que evite a transmissão de vibrações para o sistema.- Controle automático, com sistema de degelo automático;- Sistema vertical de circulação contínuo de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos;- Equipada com 4 sensores internos, tipo PT100, sendo um para leitura digital de temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, no sistema de segurança e dois em, pontos diferentes da câmara.- Menu para multisensores com tela de LCD que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados.- Termômetro digital para leitura das temperaturas do momento, máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual;- Termômetro digital com subdivisão de leitura de no mínimo 0,1ºC;- Teclas do tipo "toque suave" e memória dos valores pré-programados;- Controlador eletrônico microprocessado;- Sistema eletrônico de travamento, que evita alterações inadvertidas na programação;- Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado;- Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica;- Alarmes audiovisuais para porta aberta e para alteração de			
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

	<p>temperatura, calibrados automaticamente 2,0°C acima ou 2,0°C abaixo da temperatura de trabalho (4°C);</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicações visuais, para ligado geral, refrigeração e alarme inibido;- Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente, com tempo programável;- Sistema de auto teste de todas as funções;- Chave geral, para alimentação elétrica. Fusíveis de segurança;- Voltagem: 220V monofásico 60Hz;- Iluminação interna com acionamento automático durante a abertura da porta e mesmo com a porta fechada;- Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material criogênico distribuídos de maneira uniforme, fixados em suporte de aço inox, de forma a não diminuir o aproveitamento interno da câmara.- Discadora telefônica automática que utilize ramais, para no mínimo três números diferentes – acionada quando houver alteração de temperatura em 2,0°C acima ou 2,0°C abaixo da temperatura de trabalho;- Possuir sistema de rodízio com freio.- Garantia de 2 anos- Apresentar manual de instrução em português.- A empresa deve apresentar certificado de calibração da câmara de conservação juntamente com as incertezas da medição apresentadas a rastreabilidade pelo INMETRO/RBC;- Oferecer treinamento do uso do equipamento para no mínimo 02 profissionais;- assistência técnica com registro na entidade;- Bateria para 24 horas.			
09	<p>Balde a Pedal Material de confecção/capacidade: polipropileno Material de confecção: Inox Capacidade: no mínimo de 12lt Pedal para acionamento da tampa Alça para transporte Cobertura do pedal plástico com textura antiderrapante.</p>	05	120,00	600,00
10	<p>Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser</p>	01	3.200,00	3.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

	novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
11	Tela de projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	02	800,00	1.600,00
12	Mesa para Impressora Estrutura: aço/ferro pintado Dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm Tampo: madeira/MDP/MDF/similar Cor: branca Pés de metal	03	150,00	450,00
13	Bebedouro/Purificador Refrigerado Purificador de água branco com painel touch Alerta troca filtro Bandeja removível Sistema eletrônico de refrigeração Três temperaturas diferentes que se adequarão a todos os momentos: Água natural, gelada ou fria Painel Touch Pés de borracha antiderrapante Estágios de filtragem: 02 Sistema de refrigeração: eletrônico Cor: prata ou branca Consumo de energia (kW/h): 8,01 Potência (W): 70 Capacidade do reservatório: 800 Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 01 ano Altura: 33 centímetros Largura: 25 centímetros Profundidade: 28 centímetros	01	760,00	760,00
14	Seladora Tipo/aplicação: manual-pedal/grau cirúrgico Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme	01	1.500,00	1.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

	sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm. Garantia mínima de 01 (um) ano			
15	Foco Refletor Iluminação: LED Haste: flexível Foco de luz auxiliar sem espelho para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Sem espelho.	01	700,00	700,00
16	Laringoscópio Infantil Iluminação interna: fibra óptica/ halógena – xênon Composição: 05 lâminas rígidas Laringoscópio fibra óptica com lâmpada LED Kit Laringoscópio Infantil corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir pilha ou bateria; Possuir lâmpada de alta luminosidade; Deve possuir um conjunto de lâmina curvas: Lâmina 00; Lâmina 0; Lâmina 1; Lâmina 2; Lâmina 3. Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia integral de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA -	01	1.400,00	1.400,00
17	Cadeira para Obeso Braços: fixos Rodízios: Polipropileno Preto Material de confecção/rodízio: aço ou ferro, estofado courvin Estrutura: aço/ferro pintado Dimensões do Assento (cm): 53cm Largura x 48cm Profundidade Dimensões do Encosto (cm): 53cm Largura x 49cm Altura Largura de Braço a Braço: 67cm Cor: preta Altura Mínima (cm): 45cm	03	670,00	2.010,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

	Altura Máxima (cm): 55cm Capacidade de Peso: 150kg Garantia de 01 ano.			
18	Mesa de Mayo Material de confecção: aço inoxidável Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m ³ Peso: 3kg.	01	550,00	550,00
19	Lanterna Clínica Tipo: LED Lanterna com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve Alimentação através de duas pilhas AAA. Lâmpada de LED levemente amarelada. Potência: 2W Garantia de 01 (um) ano.	05	80,00	400,00
20	Biombo Material de confecção: aço/ferro pintado Rodízios: possui Tamanho: triplo Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m Medidas da embalagem: 1,77 x 0,68 x 0,50. Cubagem: 0,601M ³ . Peso: 10kg.	01	420,00	420,00
21	Nebulizador Portátil Tipo: ultrassônico Número de saídas simultâneas: 01 inalador nebulizador ultrassônico: motor de 1/30 hp compressão máxima de 40 libras, vão de ar livre de 15 litros/min.; vazão de ar com o nebulizador de 7,5 litros/min. acessórios: extensão e copo; uma máscara adulto, uma máscara infantil e maleta p/ transporte. 220 v. Garantia de 01 ano	03	250,00	750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

22	Bicicleta Bicicleta, com aro 26, pneus balão (26 x 1 1/2 x 2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificadas (engraxadas) e revisada com aros centrados, com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.	02	300,00	600,00
23	Cilindro de Gases Medicinais Material de confecção: alumínio Suporte com rodízios: não possui Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro Capacidade: mínima 05 lt até 10 lt Itens que compõem o kit Fluxômetro de Oxigênio para Válvula Reguladora Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Cilindro: Composicao do kit Portátil: - 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio – 05 até 10 lt - 01 Válvula Reguladora de pressão C/ Fluxometro - 01 Umidificador com Máscara e extensão Garantia de 01 ano.	03	900,00	2.700,00
24	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor) terminais: no mínimo 3 cabeceira: articulada comando da cadeira: pedal equipo: tipo cart ou acoplado refletor: multifocal (mais de uma intensidade) cuba: porcelana/cerâmica unidade auxiliar: 1 sugador seringa tríplice: possui caneta de rotação: possui contra ângulo: possui peça reta: possui micro motor: possui. Garantia de 1 (um) ano, com uma revisão nos 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de instalação do equipamento. Conjunto Odontológico formado por:	01	27.000,00	27.000,00



<p>Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>Equipo cart ou acoplado com trava simples, longo, que promove um melhor posicionamento e ergonomia, facilitando o trabalho a quatro mãos, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p>			
--	--	--	--



	<p>Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p> <p>Refletor Odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.</p>			
25	<p>Antropômetro horizontal Especificações: - Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor</p>	01	220,63	220,63



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

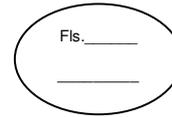
VISTO
PELO
JURÍDICO

	deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. - Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.			
26	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia mínima, de 01 ano.	01	1.535,50	1.535,50
	T O T A L		78.626,13	

TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 78.626,13 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, treze centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

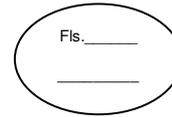
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n 0039/2019 do Município de Ouro/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

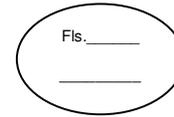
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone e endereço de e-mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n 0039/2019** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Quant.	Marca	Valor Total R\$
01				

Valor total da proposta R\$..... (.....).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: (no mínimo 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

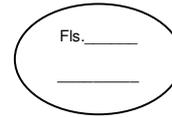
Prazo de entrega: conforme item 09 do edital.

Local e data:

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Razão Social da empresa), CNPJ n. _____, sediada _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório n. 0062/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

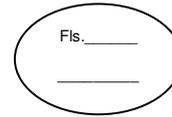
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

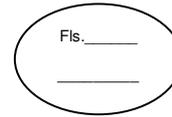
Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n. 0039/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Representante Legal (Número do CPF e RG e Carimbo da Licitante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n. 0039/2019, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

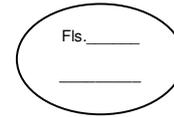
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. .../2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA __ TENDO POR OBJETO _____.

O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal, CPF n. 340.893.819-91, RG n. 655.507, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor, brasileiro,, portador do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência do Processo Licitatório n. 0062/2019, Modalidade de Pregão Presencial n. 0039/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes pela Secretaria Municipal de Saúde

2.2. As especificações do objeto e o valor encontram-se na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para a entrega bens adquiridos será em até 30 (dias) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Compra, na Unidade Central de Saúde, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro de Ouro/SC.

3.2. A vigência do contrato referente aos equipamentos com garantia se dará a partir da emissão da Nota Fiscal até o final do prazo de garantia, conforme constado no Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

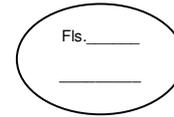
4.1. O valor do Contrato é de R\$.

Item	Quant.	Descrição item	Marca	Valor total

4.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC, CNPJ 82.777.228/0001-57.

4.3. De acordo com o inciso II do Art. 38 da IN TC 20/2015, quando da emissão da nota fiscal, deverá constar os seguintes dados quando disponível: **marca, modelo, tipo, potência, qualidade, cor, tamanho, número do chassi, o número de série, o ano de fabricação, e demais informações que permitam a perfeita identificação do BEM.**

4.4. Quando da limitação do campo especificação na nota fiscal, que pode ser alegada pelo fornecedor, conforme o § 2º do inciso III da IN supra citada, as informações podem ser especificadas em termo complementar devidamente datado e assinado, anexado a Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do Artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

6.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019 do Município:

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (01386120) Aplicações Diretas

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (03386090) Aplicações Diretas

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00. (03386110) Aplicações Diretas

7.2. Os Recursos serão da esfera Federal/FNS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

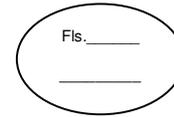
8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) promover, através de sua responsável Sra. Maria Inês Nora, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 008/2017, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

8.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações de cada item.
- b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- c) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- d) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto.
- e) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- f) A CONTRATADA deverá fornecer garantia e assistência técnica conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

9.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

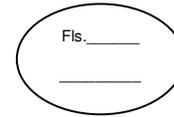
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

10.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Inês Nora, nos termos do Art. n. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- b) O Município a seu critério exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização da entrega do objeto.
- c) A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela Contratante.
- d) A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1 A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

14.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 0062/2019, Processo Licitatório n. 0039/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

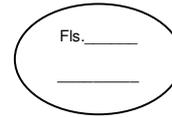
17.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro SC, / /2019.

Neri Luiz Miquelotto
Contratante

Contratada

Testemunhas

Alex Sandro Silva
CPF: 023.978.779-02

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

**Processo Licitatório Nº 0062/2019
Pregão Presencial Nº 0039/2019**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
CPF:
CNPJ da empresa